RESOLUÇÃO ARESC N° 159

A Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina - ARESC, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei 16.673, de 11 de agosto de 2015 e demais legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Resolução Nº 159, de 01 de junho de 2020, que "Dispõe sobre o Registro de Comercializador de Gás Natural no âmbito do Estado de Santa Catarina, e dá outras providências".

Parágrafo único. A Resolução estará disponível em sua íntegra no site da Aresc, a partir da data de sua publicação.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Elmis Mannrich
Diretoria de Saneamento Básico,
Recursos Hídricos e Recursos Minerais

Içuriti Pereira da Silva
Diretor Administrativo e Financeiro
Presidente em exercício

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por IÇURITI PEREIRA DA SILVA e ELMIS MANNRICH em 05/06/2020 às 15:27:24, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo ARESC 00000952/2020 e o código D0YV8R28.

RESOLUÇÃO ARESC N°159, de 01 de junho de 2020.

Dispõe sobre o Registro de Comercializador de Gás Natural no âmbito do Estado de Santa Catarina, e dá outras providências.

A Diretoria da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Santa Catarina - ARESC, no uso de suas atribuições regimentais, com base na competência que lhe foi atribuída pela Lei nº 16.673, de 11 de agosto de 2015 e considerando que;

Nos termos do art. 25, parágrafo 2º, da Constituição Federal, e do art. 8º, inciso VI da Constituição do Estado de Santa Catarina, cabe ao Estado, diretamente ou mediante concessão, explorar os serviços locais de Gás Canalizado em seu território;

Compete à Aresc, entre outras atribuições, a regulação, o controle e a fiscalização das instalações e dos serviços de distribuição de gás Canalizado no Estado de Santa Catarina;

Conforme Cláusula Terceira do Contrato de Concessão, a exploração dos serviços de distribuição de gás canalizado se dará em todo o Estado de Santa Catarina, única e exclusivamente pela Concessionária;

Cumpre à Aresc incentivar o desenvolvimento da indústria de gás, estabelecendo normas no sentido de promover a ampliação do uso deste energético com competitividade e eficiência;

A empresa BLUESHIFT apresentou todos os documentos exigidos pela Resolução Aresc Nº 135, de 12 de julho de 2019, além de ter obtido da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP o registro Nº 03.42.35.24588716 como Agente Vendedor de gás natural.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por IÇURITI PEREIRA DA SILVA e ELMIS MANNRICH em 05/06/2020 às 15:27:24, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo ARESC 00000952/2020 e o código RR47Y97B.

RESOLVE:

Art. 1º Fazer o Registro de Comercializador de Gás Natural (RCGN) da empresa BLUESHIFT GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA LTDA, CNPJ Nº 24.588.716/0001-10, no âmbito do Estado de Santa Catarina.

Art. 2º A BLUESHIFT terá o Registro de Comercializador de Gás Natural - RCGN Nº 001.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por IÇURITI PEREIRA DA SILVA e ELMIS MANNRICH em 05/06/2020 às 15:27:24, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo ARESC 00000952/2020 e o código RR47Y97B.

de Consumo, integrada pelos Policiais Militares abaixo relacionados, revogando a Portaria anterior nº 298/PMSC/2019:
Presidente:
Tenente-Coronel PM 925824-8 Miguel Angelo Silveira
Membros:
Subten PM CTISP Mat 920380-0 Giovani Itamar Fernandes
1º Sgt PM Mat 927216-0 Carolina Dias Lisboa
2° Sgt PM Mat 919114-3 Olcides Heberle Júnior
DIONEI TONET
Coronel PM Comandante-Geral da Polícia Militar

Cod. Mat.: 672559

PORTARIA nº 177/PMSC/2020, de 02 de junho de 2020.
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, conforme parágrafo único, do artigo 11, da Lei 6.217, de 10 de Fevereiro de 1983, que trata da Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina e conforme parágrafo único do Art. 14, do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovada pelo Decreto n° 19.237, de 14 de março de 1983 e de conformidade com o § 8°, Art 15 da Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993. RESOLVE:
Constituir Comissão para Reavaliação do Valor Recuperável do Ativo, Redução, Depreciação, Amortização e Exaustão, integrada pelos Policiais Militares abaixo relacionados, revogando a Portaria anterior nº 299/PMSC/2019:
Presidente:
Tenente-Coronel PM Mat 925824-8 Miguel Angelo Silveira
Membros:
Subten PM CTISP Mat 912352-0 Luiz Antônio Martins;
Subten PM CTISP Mat 920380-0 Giovani Itamar Fernandes;
1º Sgt PM Mat 927216-0 Carolina Dias Lisboa.
DIONEI TONET
Coronel PM Comandante-Geral da Polícia Militar

Cod. Mat.: 672561

ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso nº PMSC26503/2020. **PARTÍCIPES**: Município de Araranguá e Polícia Militar do Estado de Santa Catarina. **OBJETO**: 01 veículo Renault/Duster, ano 2020 e modelo 2021, Chassi 93YHJD205MJ249785, placa RAH2E53; 01 veículo Renault/Duster, ano 2020 e modelo 2021, Chassi 93YHJD207MJ248931, placa RAH2E33. **PRAZO E VIGÊNCIA**: 5 anos, a contar da data de publicação, deste extrato, no DOE. **DATA**: Florianópolis, 01 de junho de 2020. **SIGNATÁRIOS**: Mariano Mazzuco Neto, pelo Município, e Newton Fernando Ayres dos Anjos, pela PMSC.

Cod. Mat.: 672454

ESPÉCIE: Termo de Convênio nº PMSC15907/2020 **PARTÍCIPES**: Copercampos - Cooperativa Regional Agropecuária de Campos Novos e a Polícia Militar do Estado de Santa Catarina. **OBJETO**: Realização de atividades de policiamento voltadas à preservação, conservação, melhoria do meio ambiente, educação e orientação ambiental, intercâmbio de informações de interesse ambiental, na circunscrição do 2º Pelotão da 1ª Companhia do 2º BPMA, bem como à preservação da ordem pública, polícia ostensiva e educação de trânsito na área de circunscrição da 3ª Companhia do 26º BPM, tudo em conformidade com o que prescreve a legislação vigente, nas áreas de abrangência das atividades da Copercampos, no Estado de Santa Catarina. **PRAZO E VIGÊNCIA**: 24 meses, a contar da data de publicação deste extrato no DOE. **DATA**: Florianópolis, 03 de junho de 2020. **SIGNATÁRIOS**: Luiz Carlos Chiocca, pela Copercampos, e Dionei Tonet, pela PMSC.

Cod. Mat.: 672464

Defensoria Pública

EXTRATO DE DIVULGAÇÃO DA TRAMITAÇÃO DO PROJETO DO 4º PLANO DE ATUAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DE SANTA CATARINA – ANO 2020 - O Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais e conforme previsão contida no art. 10, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 575, de 02 de agosto de 2012, com o objetivo de dar ampla divulgação, torna pública a instauração do Expediente nº 019/2020, em trâmite no Conselho Superior da Defensoria Pública de Santa Catarina, que trata da deliberação sobre o projeto do 4º Plano de Atuação da Defensoria Pública de Santa Catarina – Ano 2020 que pode ser acessado na página oficial da instituição no endereço eletrônico http://www.defensoria.sc.def.br, no link “http://www.defensoria.sc.gov.br/index.php/institucional/downloads/publicacoes-legais” bem como disponibilizado através de solicitação dirigida ao endereço eletrônico conselhosuperior@defensoria.sc.gov.br . Florianópolis, 3 de junho de 2020. **João Joffily Coutinho,** Presidente do Conselho Superior.

Cod. Mat.: 672586

Extrato da 113ª Reunião Ordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública – CSDPESC. Data da realização: 11/02/2020 às 13h. Local: Gabinete da Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina, sito à Avenida Othon Gama D’Eça nº 622, Centro, Florianópolis/SC. Ordem dos Expedientes e Deliberações: ITEM 01 – EXP 042-2019: DPE 822-2019 – Recurso adm. Sindicância Acusatória 25-2018: reconhecimento de ofício de ilegitimidade, recurso conhecido e prejudicada a análise do mérito, com aprovação de manifestação. ITEM 02 – EXP 095-2018: Alteração da Res. 21-2014 – Estágio de Estudantes: retirado de pauta, cm aprovação de manifestação. ITEM 03 – EXP 044-2019: DPE 680-2019 – Recurso adm. CA nº 008-2019: retirado de pauta. ITEM 04: EXP. 066-2019: DPE 1068-2019 – Proposta de alteração da Res. 100-2019 – regras relativas ao abono para comparecimento às consultas médicas: retirado de pauta. ITEM 05 – EXP 032-2019: DPE 617-2019 – Alteração e/ou adequação do art. 22, Res. 101-2019: retirado de pauta. ITEM 06 – EXP 051-2019: DPE 882-2019: Promoção de arquivamento PAC 004-2018 – 7ª DP Chapecó: retirado de pauta. ITEM 07: EXP. 052-2019: DPE 883-2019 – Proposta de alteração da Res. 101-2019: retirado de pauta. ITEM 08: EXP. 004-2020: DPE 107-2020: Proposta de alteração da res. 99-2019 - IUVP: rejeitado. Florianópolis, 3 de junho de 2020. **JOÃO JOFFILY COUTINHO**, Presidente do Conselho Superior.

Cod. Mat.: 672589

Extrato da 114ª Reunião Ordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública – CSDPESC. Data da realização: 06/03/2020 às 13h. Local: Gabinete da Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina, sito à Avenida Othon Gama D’Eça nº 622, Centro, Florianópolis/SC. Ordem dos Expedientes e Deliberações: ITEM 01 – EXP 005-2020: DPE 142/2020 – Rec. Adm. Indeferimento liminar – Manifestação interpretativa Prov. COGER nº 34/2019: pedido de vista. ITEM 02 – EXP 006-2020: DPE 144-2020 - Constituição da Comissão Eleitoral 2020 e Aprovação do Calendário Eleitoral 2020: aprovadas manifestações. ITEM 03 – EXP 095-2018: Alteração da Resolução 21/14 – Estágio de Estudantes: aprovada resolução. ITEM 04: EXP. 044-2019: DPE 680-2019 – Recurso Adm. CA nº 008-2019: recurso desprovido. ITEM 05: EXP. 066-2019: DPE 1068-2019 – Proposta de alteração da Res. 100-2019 – regras relativas ao abono para comparecimento às consultas médicas: retirado de pauta. ITEM 06 – EXP 032-2019: DPE 617-2019 – Alteração e/ou adequação do art. 22, Res. 101-2019: retirado de pauta. ITEM 07 – EXP 051-2019: DPE 882-2019: Promoção de arquivamento PAC 004-2018 – 7ª DP Chapecó: homologado. ITEM 08: EXP. 052-2019: DPE 883-2019 – Proposta de alteração da Res. 101-2019: retirado de pauta. Florianópolis, 3 de junho de 2020. **JOÃO JOFFILY COUTINHO**, Presidente do Conselho Superior.

Cod. Mat.: 672590

Autarquias Estaduais

ARESC – Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina

RESOLUÇÃO ARESC N° 159
A Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina - ARESC, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei 16.673, de 11 de agosto de 2015 e demais legislação pertinente,
RESOLVE:
Art. 1º Fazer o Registro de Comercializador de Gás Natural (RCGN) da empresa BLUESHIFT GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA LTDA, CNPJ Nº 24.588.716/0001-10, no âmbito do Estado de Santa Catarina.
Art. 2º A BLUESHIFT terá o Registro de Comercializador de Gás Natural - RCGN Nº 001.
Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Elmis Mannrich - Diretor de Saneamento Básico, Recursos Hídricos e Recursos Minerais, Içuriti Pereira da Silva - Diretor Administrativo e Financeiro, Presidente em exercício.

Cod. Mat.: 672475

IPREV – Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina

PORTARIA Nº 1234 - 01/06/2020
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROV. INTEGRAIS, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, publicada no DOU de 31/12/2003, combinado com o art. 40, § 5º, da Constituição Federal e art. 66 da LC 412/08, com paridade remuneratória, conforme art. 72 da referida Lei Complementar, de acordo com o processo SED 26980/2018 à MARILEIA IDA BRUGGEMANN TEXEIRA, matrícula nº 0187740-2-03, no cargo de PROFESSOR, nível IV, referência H, do Grupo Ocupacional de Docência, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual, lotada na EEB Prof. Silveira de Matos, município de Santo Amaro da Imperatriz - SED.

PORTARIA Nº 1231 - 01/06/2020
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19.12.03, publicada no DOU de 31.12.2003, combinado com o § 5° do Art.40 da Constituição Federal, Dpro nº 001/2012 - PGE e Art. 66 da LC nº 412/08, com paridade remuneratória, conforme Art. 72 da referida Lei Complementar, no cargo de PROFESSOR, Nível IV, Referência F, do Grupo Ocupacional de Docência, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com lotação no(a) EEF GOV LACERDA , município de VIDEIRA, de acordo com o processo ADR09 465/2019 a ELIS REGINA DEON FIORESE, matrícula nº 230859-2-03 – SED.

PORTARIA Nº 1233 - 01/06/2020
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR REDUÇÃO DE IDADE COM PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, publicada no DOU de 06/07/2005, combinado com o art. 67 da LC nº 412/08, com paridade remuneratória, conforme art. 72 da referida Lei Complementar, de acordo com o processo SIE 9353/2020 a JOÃO IRONILSON LORENZETTI, matrícula nº 0246195-1-01, no cargo de MOTORISTA, nível 03, referência D, do Grupo Ocupacional ANT - Atividades de Nível Técnico, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, lotado na Coordenadoria Regional de Infraestrutura do Planalto, município de Lages - SIE.

PORTARIA Nº 1238 - 01/06/2020
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR REDUÇÃO DE IDADE, COM PROVENTOS INTEGRAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 3°, INCISOS I, II E III, E PARAGRAFO ÚNICO DA EMENDA CONSTITUCIONAL N° 47 DE 05/07/2005, PUBLICADA NO DOU DE 06/07/2005, COMBINADO COM O ARTIGO 67 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 412/08, COM PARIDADE REMUNERATÓRIA, CONFORME ARTIGO 72 DA REFERIDA LEI COMPLEMENTAR, NO CARGO DE TECNICO EM ATIVIDADES DE ENGENHARIA, NÍVEL 04, REFERENCIA "J" DO GRUPO OCUPACIONAL - ANT - ATIVIDADES DE NIVEL TECNICO DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO, LOTADO NA COORDENADORIA REGIONAL DE INFRAESTRUTURA LITORAL CENTRO, MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS, de acordo com o processo SIE 9179/2020 a EBANOR SYPERRECK, matrícula nº 248628-8-01 – SIE.

PORTARIA Nº 1239 - 01/06/2020
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, com proventos integrais a 100% sobre a média das contribuições, nos termos do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal, combinado com o Art. 1º da Emenda Constitucional nº 41 de 19.12.03, publicada no DOU de 31.12.2003, e Art. 63 da LC nº 412/08, com atualização dos benefícios conforme Art. 71 da referida Lei Complementar, no cargo de ASSISTENTE TÉCNICO-PEDAGÓGICO, Nível IV, Referência F, do Grupo Ocupacional de Apoio Técnico, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com lotação na GERENCIA DE GESTAO DE PESSOAS (LC 741/2019) , município de FLORIANOPOLIS, de acordo com o processo SED 28033/2019 a ANGELICA DARIO, matrícula nº 222127-6-02 – SED.

PORTARIA Nº 1237 - 01/06/2020
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19.12.03, publicada no DOU de 31.12.2003, combinado com o § 5° do Art.40 da Constituição Federal, Dpro nº 001/2012 - PGE e Art. 66 da LC nº 412/08, com paridade remuneratória, conforme Art. 72 da referida Lei Complementar, no cargo de PROFESSOR, Nível IV, Referência G, do Grupo Ocupacional de Docência, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com lotação no(a) EEB EUFRAZIO AVELINO ROCHA , município de MARACAJÁ, de acordo com o processo ADR21 5413/2018 a NEIDE LUCIANO LEANDRO, matrícula nº 296001-0-01 – SED.

PORTARIA Nº 1241 - 02/06/2020
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19.12.03, publicada no DOU de 31.12.2003, combinado com o § 5° do Art.40 da Constituição Federal, Dpro nº 001/2012 - PGE e Art. 66 da LC nº 412/08, com paridade remuneratória, conforme Art. 72 da referida Lei Complementar, no cargo de PROFESSOR, Nível IV, Referência H, do Grupo